



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO SINTÉTICO DO CONTROLE INTERNO
MÊS DE JULHO/2018

INTRODUÇÃO

A Controladoria da Câmara Municipal de Garça consta como órgão da Câmara Municipal de Garça, vinculada à Mesa Diretora, conforme a Resolução nº 369/2018. Tal diploma legal, em sua Seção V, Artigos 17 e 18, traz as suas atribuições, competências e responsabilidades.

Através da Portaria nº 1.267, de 29/12/2017, fora designada a servidora Cássia Miuki Dias Bariani para a função de Controladora, a partir de 01.01.2018.

Dentre as competências e atribuições, estão os relatórios periódicos, produzidos e deixados à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça/SP, bem como dos órgãos de fiscalização, Vereadores e cidadãos em geral, visto o conteúdo do mesmo estar disponibilizado no Portal da Transparência desta Casa de Lei.

Os Relatórios têm base nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, Artigo 150 da Constituição Paulista, artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do TCE-SP e Artigos 17 e 18 da Resolução nº 369/2018.

Ademais, analisam aspectos de gestão econômico-financeira desta Casa de Leis, e ainda:

- apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- exerce o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- preserva a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como avalia os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;
- acompanha a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como avalia o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas nessas normas;
- propõe melhorias para aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

Passemos, então, ao relatório do mês de JULHO/2018.

DOS RESPONSÁVEIS

Não houve mudanças nos responsáveis pelo Poder Legislativo garçense, visto ser o mandato da Mesa bial (2017/2018). Assim, foram os responsáveis pelo Poder Legislativo no mês em exame:

- Presidente: José Pedro dos Santos Soares
- Vice-Presidente: Reginaldo Luiz Parente
- 1º Secretário: Antônio Franco dos Santos
- 2º Secretário: Paulo André Bertone Faneco

DAS ALTERAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO

Não verificou-se suplementações no período em análise.

O orçamento anual assim se apresentou no mês em exame:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Mês de Referência: **JULHO** Emissão: 31/07/2018
Unidade Orçamentária: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPELHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
2001	PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL								
1	CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00	0,00		20.000,00	4.000,00
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000,00			1.130.000,00	0,00	563.434,14	566.565,86	113.313,17
3	DIREÇÕES DE PATRONATO	104.000,00			104.000,00	0,00	54.681,74	49.108,26	9.821,65
4	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00	0,00	2.165,74	17.834,26	3.566,85
5	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00			8.000,00	0,00		8.000,00	1.600,00
6	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00			2.500,00	0,00		2.500,00	500,00
7	DIREÇÃO DE PATRONATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	130.000,00			130.000,00	0,00	59.693,52	70.306,48	14.061,30
8	DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00	0,00	383,98	19.616,02	3.923,20
9	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			60.000,00	0,00	9.897,81	50.102,19	10.020,44
10	MATERIAL SEM OBRIGATORIO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00			5.000,00	0,00		5.000,00	1.000,00
11	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00	0,00		5.000,00	1.000,00
12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	10.030,00		12.000,00	0,00	9.600,00	2.400,00	480,00
13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		-17.500,00	142.500,00	0,00	65.520,22	76.979,78	15.395,66
14	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00			20.000,00	0,00	8.995,00	11.005,00	2.201,00
15	DIREÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			1.000,00	0,00		1.000,00	200,00
16	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00			2.500,00	0,00	571,65	1.928,35	385,87
17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	1.000,00			1,000,00	0,00	600,00	400,00	80,00
18	OBJETOS E INSTALAÇÕES	300.000,00	30.835,90		330.835,90	0,00	277.108,70	53.727,20	10.745,84
19	SUPLEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		-30.835,90	69.164,10	0,00		69.164,10	13.832,82
20	ARRECADADORIA, RESERVA PROVISÓRIA E REFORMAS	369.000,00			369.000,00	0,00	198.754,22	170.245,78	34.049,16
21	PENSÕES DO RPPS E DO ULLTAR	1.000,00			1,000,00	0,00		1,000,00	200,00
22	INDENIZAÇÃO ANULO TRANSPORTE	0,00	7.500,00		7.500,00	0,00	1.038,84	6.461,16	1.292,23
TOTAL DA UNIDADE		2.461.000,00	48.335,90	-48.335,90	2.461.000,00	0,00	1.252.653,56	1.208.346,44	241.669,29

Fonte: Sistema de Gestão Pública - Fiorilli

DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de JULHO/2018 foi realizado corretamente, conforme solicitado pela Secretaria Administrativa e Financeira, ocorrendo o repasse do montante de R\$ 205.083,33 no dia 20.07.2018. Portanto, o repasse ocorreu dentro do prazo legal e nos valores devidos.

O repasse do duodécimo foi contabilizado como "Transferências Financeiras".

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros estão depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto à conta corrente na Caixa Econômica Federal – ag. 0305, conta corrente 006-0019-9, com aplicação dos recursos durante o tempo que ficam disponíveis, na mesma instituição financeira.

A conciliação bancária é feita mensalmente e assinada pelo Contador, Presidente e Controle Interno.

Não foram encontradas irregularidades na conciliação bancária do mês, que apresentou os seguintes saldo em 31.07.2018:

Caixa: R\$ 0,00
Conta Corrente: R\$ 7.273,07
Conta investimento: R\$ 496.949,99, sendo os rendimentos auferidos de R\$ 2.398,08

Não foram encontradas irregularidades nas conciliações bancárias.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

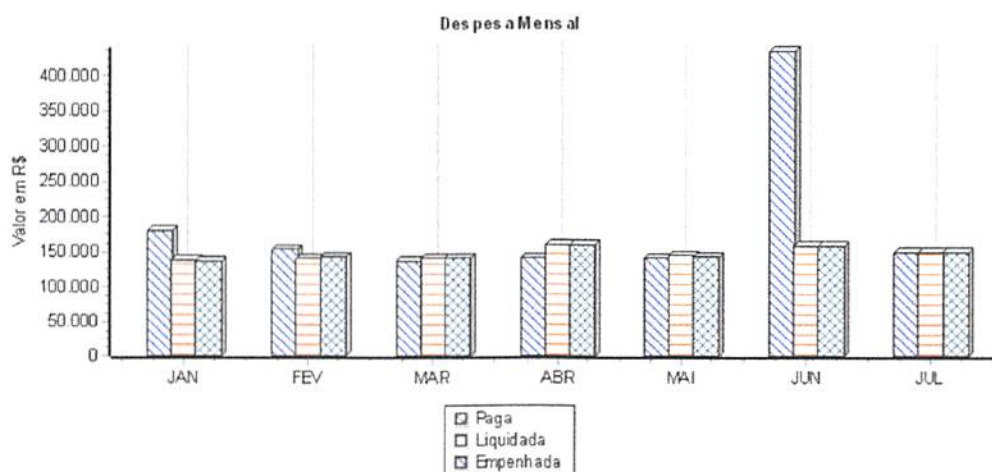
As despesas orçamentárias do mês em exame podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

MES	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
JAN	181.258,46	138.806,26	137.014,05
FEV	155.159,21	142.188,35	142.951,30
MAR	137.817,02	141.282,89	141.155,53
ABR	142.478,15	161.908,84	161.815,93
MAI	141.591,59	145.094,59	144.553,14
JUN	435.090,83	158.046,51	158.588,11
JUL	150.133,21	150.339,07	149.908,09
TOTAL	1.343.529,47	1.037.646,51	1.035.886,15



Fonte: Sistema de Gestão Pública - Fiorilli

As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal demonstraram estar em consonância com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com as metas estabelecidas.

Os pagamentos se deram em ordem normal, não ferindo a ordem cronológica.

Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária, conforme Portaria nº 1.092/2014, sendo que os comprovantes dos pagamentos são arquivados nos processos de despesa.

Não foram encontradas despesas consideradas impróprias e/ou incompatíveis com a manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Foram feitas as devidas retenções na fonte de fornecedores e servidores, notadamente em relação ao IRRF e contribuições previdenciárias.

Os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência.

O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem, de fácil localização e devidamente numerados. Os empenhos referentes à processos licitatórios, estão arquivados nos respectivos processos. Os empenhos pertinentes à folha de pagamento e encargos sociais, estão empenhados em pasta específica.

A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada, e as notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

Constatamos a inexistência de despesas realizadas sem prévia emissão de empenho.

A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

As liquidações das despesas foram baseadas em documentos fiscais, constantes na Nota de Empenho correspondente à Despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.

O recebimento das mercadorias ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.

Os pagamentos foram feitos após procedimento de liquidação das despesas e com ordem do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Houve o correto envio das informações sobre a folha de pagamento para o INSS (GFIP/SEFIP).
Não se verificou gasto excessivo com telefonia e internet no período.

A Câmara Municipal possui um único veículo, Veículo tipo passeio, modelo Fiesta Sedan Flexpower, 1.6, 8v, marca Ford, flex (gasolina e álcool), 05 passageiros, 05 portas, 05 marchas, ano e modelo 2011, cor preta, placa DKI7110, patrimônio 423, não se verificando despesa excessiva com manutenção do mesmo.

De forma mais detalhada, assim se comportou a despesa do mês:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	PAGA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					48.668,19
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.211,41	
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			40.211,41		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA R		28.393,46			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	28.393,46				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS F		11.817,95			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.407,59				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN	3.663,06				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	2.747,30				
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.456,78	
3 3 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.418,63		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		2.872,98			
3 3 90 30 16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	814,20				
3 3 90 30 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	212,00				
3 3 90 30 21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	522,28				
3 3 90 30 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUT	349,80				
3 3 90 30 24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO D	55,00				
3 3 90 30 26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔN	387,30				
3 3 90 30 28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGL	322,40				
3 3 90 30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUM	210,00				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR		5.545,65			
3 3 90 39 08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	428,95				
3 3 90 39 11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.750,00				
3 3 90 39 17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	100,00				
3 3 90 39 20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	352,00				
3 3 90 39 43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRIC/	1.172,28				
3 3 90 39 47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	343,80				
3 3 90 39 58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	626,26				
3 3 90 39 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITOR	65,36				
3 3 90 39 79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAT	575,00				
3 3 90 39 81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	42,00				
3 3 90 39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	90,00				
3 3 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			38,15		
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR		38,15			
3 3 91 39 44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO -	38,15				

DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Não se constatou adiantamentos e/ou diárias no período analisado.
Os Agentes Políticos não retiram adiantamentos em seu nome.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não houve, no mês em tela, licitações, contratos e aditamentos.

DA TRANSPARÊNCIA

Acompanhamento sobre a divulgação dos Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Informação ao Cidadão - Site: www.cmgarca.sp.gov.br			
Quesitos	SIM	NÃO	Observações:
Os Processos Licitatórios estão informados no site da Câmara	X		

6



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal e em tempo hábil?			
O Acesso a informação das Despesas Orçamentárias, estão atualizados?	X		
O Serviço de Informação ao Cidadão está em funcionamento e regulamentado?	X		
As informações quanto ao Processo Legislativo (Projetos e proposições) estão atualizados?	X		
Os Relatórios Financeiros estão publicados e atualizados?	X		
Os Relatórios de Gestão Fiscal estão publicados e atualizados?	X		
A Prestação de Contas Anual do Legislativo está publicada?	X		
A Prestação de Contas do Executivo está sendo publicada?	X		
As Leis Municipais estão publicadas e atualizadas?	X		
A remuneração dos servidores está sendo disponibilizada e atualizada?	X		

DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Houve a devida e correta depreciação dos valores dos bens permanentes no mês em análise.

Não houve aquisição e/ou baixa de bens no período em exame.

Saldo Anterior.....	R\$ 1.502.212,86
Aquisições.....	R\$ 0,00 (+)
Baixas.....	R\$ 0,00 (-)
Depreciação do mês	R\$ 2.135,61 (-)
Saldo no mês.....	R\$ 1.500.077,25

DOS GASTOS COM PESSOAL

A Câmara Municipal de Garça manteve a seguinte estrutura administrativa:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
Procurador Legislativo	01	C.M.5	01	00
Contador	01	C.M.4	01	00
Analista Legislativo	02	C.M.3	02	00
Analista em Tecnologia da Informação	01	C.M.2	01	00
Técnico Legislativo	03	C.M. 2	03	00
Agente de Serviços	02	C.M.1	01	01
Secretário Legislativo*	01	C.M. 6	01	00
Secretário Administrativo e Financeiro*	01	C.M. 6	01	00
TOTAL	12		11	01

* Cargos comissionados, ocupados por servidores efetivos. No quadro, esses servidores tem os seus cargos marcados como ocupados, tanto o efetivo, como o comissionado. Portanto, são 8 os servidores ativos, no mês em exame.

Não houveram admissões/exonerações no período.

Não houve alteração de servidores nomeados para cargos em comissão e função gratificada.

Constatou-se a inexistência da abertura de processo disciplinar e/ou sindicância neste mês.

Não constatamos nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento a servidor de atribuições estranha ao cargo que ocupa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com vistoria *in loco*, as pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

Os gastos com pessoal encontram-se dentro dos limites exigidos.

A frequência dos servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biometria, inclusive para os servidores comissionados. O controle de presença dos vereadores é mediante livro de frequência.

Não houve alteração na estrutura de cargos da Câmara Municipal no período em análise.

Os seguintes servidores estiverem em gozo de férias no período:

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
96-1	ANTONIO MARCOS PEREIRA 0057 - SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02/07/2018 - 11/07/2018
75-1	LAÉRCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ 0055 - TÉCNICO LEGISLATIVO	12/07/2018 - 31/07/2018
97-1	RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS 0056 - PROCURADOR LEGISLATIVO	23/07/2018 - 01/08/2018

Servidores afastados por licença médica/maternidade no período:

Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
Q1 - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias).			
13 - Lic Maternidade			
78-1	JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO	23/04/2018	20/10/2018

Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
P1 - Afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 dias.			
12 - Licença para tratamento de saúde			
30-1	ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA	18/07/2018	16/09/2018

Outras questões analisadas:

Questão	SIM	NÃO	Observação
Houve o correto pagamento da parte patronal dos encargos, devido pelo órgão?	X		Pagamentos realizados na totalidade
Houve o pagamento de horas extras?		X	Horas excedentes contabilizadas em banco de horas
Houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura?		X	
Os subsídios dos agentes políticos estão de acordo com art. 29,VI da CF?	X		
Houve Pagamento de cunho trabalhista aos Agentes Políticos: 13º Salário e Férias?		X	
Houve Pagamento aos Agentes Políticos por Sessões Extraordinárias?		X	
Existem Verbas de Gabinete ou Ajudas de Custo?		X	
Agentes Políticos retiram adiantamentos em seu nome?		X	
Há cargos em comissão não ligados a direção, chefia e assessoramento?		X	
Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?		X	
Os ocupantes de cargos em comissão receberam horas extras?		X	
Houve no período aposentadorias?		X	
Houve atendimento à Emenda Constitucional nº 25/	X		



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2000 (70% da folha de pagamento?)		
As fichas funcionais encontram-se atualizadas?	X	
Houve falta de vereadores em sessões ordinárias no mês em análise?		X

Folha bruta de pagamento de agentes políticos.....	R\$ 45.462,13
Folha bruta de pagamento de servidores.....	R\$ 43.007,47
Total bruto.....	R\$ 88.469,60

Foi editado o Ato da Mesa nº 10/2018, em 31.07.2018, suspendendo a eficácia dos parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.780, de 28 de junho de 2012, declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2252275-15,2017,8.26.0000, proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça, cujo acórdão transitou em julgado em 26/06/2018. Assim, restou não mais devida a gratificação de que trata a suspensão da eficácia, paga ao servidor Alexandre de Araújo Lamattina.

Não houve pagamento de horas extras.

O pagamento aos aposentados é feito através de repasse ao Instituto próprio de previdência, nos termos dos artigos 50 e 54 da Lei Municipal nº 2.681/91. O repasse foi feito através do empenho nº 143/2018, no valor de R\$ 28.393,46, em 28.6.2018.

DOS APONTAMENTOS DO TCE-SP

O Tribunal de Contas apresentou o Relatório das Contas Anuais de 2017, concedendo prazo para apresentação de eventual defesa. A Agente de Fiscalização Financeira apontou as seguintes ocorrências: **"B.1.1-HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS: previsão superestimada dos duodécimos. B.5.1 BENS PATRIMONIAIS: o prédio da Câmara não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB"**.

A Procuradoria Legislativa, em conjunto com a Secretaria Administrativa Financeira, preparou a justificativa e anexou a documentação concernente, para protocolo na data deste relatório.

DA COMUNICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, CONFORME ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2016

Através do Ato da Presidência nº 03/2016, ficou determinada a comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, por meio da Procuradoria da Câmara Municipal, de toda e qualquer aprovação de atos normativos previstos no art. 59 da Constituição Federal ou consignados na Lei Orgânica do Município, que contrariarem, no decorrer do processo legislativo, os pareceres jurídicos que apontarem vícios formais ou materiais de inconstitucionalidade ou ilegalidade, exarados pela própria Procuradoria ou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de sejam cientificados e, caso julguem necessário, adotarem as medidas competentes.

No mês em tela, não houve a necessidade de qualquer comunicação.

DO PROJETO AUDESP

Foram enviados, no prazo, os dados solicitados pelo Projeto AUDESP do TCE-SP, referente às fases I, II, III e IV.

DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO/COMISSÕES PROCESSANTES

Continua em andamento a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2017, criada, através da Portaria nº 1.264, de 12.12.2017 destinada a apurar os procedimentos destinados à contratação da empresa "Raduan e Frontera Ltda. ME" para o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Em geral, a análise deste Controle Interno não encontrou irregularidades nos procedimentos adotados por esta Câmara Municipal no mês de JULHO/2018.

Observou-se o devido e legal empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, bem como o equilíbrio financeiro das Contas da Câmara Municipal de Garça. Identificou-se o cumprimento do artigo 168 da Constituição Federal, que determina o repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês.

Observou-se a obediência aos procedimentos de gestão patrimonial e compras. Os bens patrimoniais foram tratados da forma correta. As depreciações estão ocorrendo mensalmente e os relatórios arquivados em pasta própria.

Os procedimentos para realização de compras estão sendo obedecidos, havendo entrega imediata ao setor requisitante quando da chegada do produto/serviço, com o devido recebimento em nota assinado pelo requisitante. Os processos de compras estão corretos, não havendo compras desnecessárias e incompatíveis com as funções do órgão.

Não foram encontradas irregularidades nas folhas de pagamentos de servidores e agentes políticos; e foram devidamente realizados os repasses e pagamentos a título de encargos sociais.

Os apontamentos feitos pelo TCE-SP nas Contas Anuais de 2017 mostram a eficácia da gestão, não havendo apontamentos de itens legais a técnicos a corrigir. Estão sendo adotadas as providências para resolução de um dos apontamentos, com a reforma e adaptação do prédio sede, devendo ser conquistado o AVCB. E quanto ao apontamento de “previsão superestimada dos duodécimos”, trata-se de apontamento recorrente, que merece análise e cumprimento por parte dos gestores, já neste exercício.

Sendo tudo o que este Controle Interno tem a relatar, vêm a presença de Vossa Excelência, dar ciência das atividades realizadas, bem como cientificar que as informações prestadas dependem de auditoria do Tribunal de Contas para serem consideradas regulares ou não.

Garça, 03 de agosto de 2018.

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Controladora

*Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Garça, referente ao mês de **JULHO** de 2018, para ciência.*

JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente